



## FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.416. DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM OS BOLSISTAS DO CORAL MUNICIPAL - PMJ.0033072/2024.

REF. SOLICITAÇÃO 7 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.320,00 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |  |             |           |
|------------------------|--|-------------|-----------|
| 53.01.13.392.0190.8531 | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO              |             |           |
| 3.3.90.36.00           | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |             |           |
| 0000                   | PROPRIA                                      |             |           |
|                        |  | R\$         | 23.320,00 |
|                        |  | TOTAL...R\$ | 23.320,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

#### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

|                        |                                 |             |           |
|------------------------|---------------------------------|-------------|-----------|
| 53.01.13.392.0190.8531 | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO |             |           |
| 3.3.90.30.00           | MATERIAL DE CONSUMO             |             |           |
| 0000                   | PROPRIA                         |             |           |
|                        |                                 | R\$         | 23.320,00 |
|                        |                                 | TOTAL...R\$ | 23.320,00 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 34.416/2024

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jones Henrique Martins, Gestor da Unidade de Governo e Financas**, em 12/09/2024, às 15:43, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 18/09/2024, às 12:01, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 18/09/2024, às 12:01, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1832663** e o código CRC **2EB1CAB**.